



INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (AES) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (CESA)
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO COMERCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº: 114/2017

*Publicado no DOE de 01/06/2018 pela
Portaria SEE nº 3419/2018, de 31/05/2018*

PARECER CEE/PE Nº 041/2018-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/05/2018

1. RELATÓRIO

O Diretor do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), vem através do Ofício nº 025/2017, de 3 de julho de 2017, solicitar a este Conselho o Reconhecimento do Curso Superior Tecnológico em Gestão Comercial, protocolado neste Conselho em 7 de julho de 2017.

Para tal, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução CEE/PE nº 01/2004, vigente na ocasião, encaminha os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
- b) Ato de Criação da Mantenedora;
- c) Estatuto da Mantenedora;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- f) Indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação (no projeto do curso);
- g) Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- h) Regimento da Instituição;
- i) Identificação dos Dirigentes da Mantenedora e da Mantida;
- j) Projeto Pedagógico do Curso;
- k) Plano de Cargos de Carreira Docente, Regime de Trabalho e/ou Remuneração;
- l) Política de Qualificação Docente;
- m) Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto autorizado;
- n) Alvará de Localização e Funcionamento.

Constatada a regularidade formal do processo, foi solicitada Comissão de Verificação *in loco*, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 45/2017, composta por Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, representando o Conselho Estadual de Educação – CEE/PE e pelos especialistas Aristóteles Silva Veríssimo e Luciano Ramos Brasileiro. Tendo em vista a solicitação da Instituição para dispensa da visita *in loco*, através do Ofício nº 23/2017, justificada pela realização de visitas recentes para renovação dos Cursos de Biologia e História, a dispensa foi aprovada na Câmara de Educação Superior (CES) em 24/08/2017 e a Comissão designada deferiu a solicitação e usou como base para elaboração do Relatório, os documentos que compõe o presente processo e Pareceres de visita *in loco* realizados para reconhecimentos de outros cursos da mesma Instituição.

2. ANÁLISE

2.1 INFRAESTRUTURA

Considerando o atendimento à dispensa de visita *in loco*, conforme acima esclarecido, a Comissão verificou nos relatórios de visitas recentes a mesma Instituição de Ensino Superior (IES) e no Projeto Pedagógico do Curso informando que a Instituição conta com 49 salas de aula em bom estado de conservação e devidamente mobiliadas, possui um auditório com 250 lugares, 10 dormitórios, 01 área de lazer, 01 praça de alimentação, 01 refeitório, 01 sala de recepção, 01 sala de reunião, 01 sala de direção, 01 sala de professores, setor financeiro e 10 banheiros com acessibilidade.

Quanto aos equipamentos, estão disponíveis projetores de multimídia e materiais de apoio pedagógico para o curso pleiteado.

A IES possui Laboratórios de Anatomia, Avaliação Funcional, Bioquímico/Fármaco, de Fisiologia/Biofísica, de Geografia, de Histologia/Biologia PPG, de Línguas, um museu de história, sala de videoconferência, Laboratório de Informática com 15 computadores, inclusive habilitados para uso de pessoas com deficiência e rede *wifi* disponível no *Campus*.

2.1.1 Biblioteca

A Instituição possui a Biblioteca, denominada Maria Ozita Menezes Lima, que dispõe de um acervo de 13.323 (treze mil e trezentos e vinte e três) livros e diversos periódicos. A equipe é composta por 01 bibliotecário e 11 auxiliares de biblioteca. A IES comprovou a aquisição de mais 70 livros relacionados ao Curso de Gestão Comercial e fez assinatura com a empresa Person Education do Brasil, para acesso a Biblioteca Virtual Universitária (BVU), disponível para acesso de 1.500 alunos.

A Biblioteca funciona no 1º andar do prédio e conta com rampa/corrimão de acessibilidade, salas para estudo em grupo, acesso a internet com nove computadores à disposição dos alunos para utilização.

2.2 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico atende ao perfil do egresso a ser formado, a matriz curricular tem distribuição bem equilibrada e consistente estando de acordo com a legislação vigente, devidamente fundamentada no Decreto Federal nº 2.208/1997 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, que define a educação profissional de nível tecnológico correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS SEMESTRE I	C.H
Comunicação Empresarial	60
Inglês Técnico	30
Elaboração de Trabalhos Acadêmicos	30
Comercialização e Atendimento	60
Fundamentos da Administração	60
Princípios de Marketing e Varejo	60
Seminários Profissionais I	30
Projeto Interdisciplinar I	70
TOTAL SEMESTRE I	400 h

DISCIPLINAS SEMESTRE II	C.H
Finanças e Contabilidade para a Gestão	60
Tecnologia da Informação Aplicada	60
Legislação Aplicada	60
Logística Aplicada	60
Economia e Mercado	60
Seminários Profissionais II	30
Projeto Interdisciplinar II	70
TOTAL SEMESTRE II	400 h
DISCIPLINAS SEMESTRE III	C.H
Gestão de Pessoas	60
Comportamento do Consumidor	60
Custos e Formação de Preços	60
Planejamento de Marketing e Vendas	60
Negócios Eletrônicos	60
Seminários Profissionais III	30
Projeto Interdisciplinar III	70
TOTAL SEMESTRE III	400 h
DISCIPLINAS SEMESTRE IV	C.H
Organização e Mercado	60
Empreendedorismo	60
Negociação	60
Marketing e Relacionamento	60
Gestão Financeira e Orçamento	60
Seminários Profissionais IV	30
Projeto Interdisciplinar IV	70
TOTAL SEMESTRE IV	400 h
TOTAL DO CURSO	1.600 h

O Currículo está organizado em quatro períodos semestrais, apresentando 29 componentes curriculares que totalizam 1.600 horas.

2.3 COORDENAÇÃO DO CURSO E CORPO DOCENTE E DISCENTE

O coordenador do curso, Professor Thiago Maciel Ferreira, é Tecnólogo em Sistemas para Internet e possui MBA em Gestão Estratégica de Negócios. O corpo docente do curso é constituído por 08 (oito) professores, incluindo o coordenador, dos quais 02 (dois) são mestres, um é doutor e 05 (cinco) são especialistas; e todos possuem a formação adequada às disciplinas ministradas.

O corpo docente apresentado para o curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para organização e o funcionamento dos cursos Superiores de Tecnologia, presente no Art. nº 13 da Resolução CNE/CP nº 03 de 18 de dezembro de 2002.

2.4 CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão foi favorável ao Reconhecimento do Curso Superior Tecnológico em Gestão Comercial do Centro de Ensino Superior de Arcos (CESA), consideradas as questões acima descritas.

3. VOTO

Por todo o exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis ao Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA) mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AES), CNPJ nº 11.462.454/0001-09, localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – São Cristóvão – Arcoverde/PE, CEP: 56.512-902, para 2 (duas) turmas anuais de 50 (cinquenta) alunos cada, no horário noturno, pelo prazo de 06 anos, a partir de dezembro de 2017, quando ocorreu a conclusão da primeira turma.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha ao presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Presidente
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Relator
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
RICARDO CHAVES LIMA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de maio de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente